O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
*Revalidação de Licença de Operação: CSN Mineração S/A - Estradas para transporte de minério/estéril - Congonhas e Ouro Preto/MG - PA/Nº00145/1994/026/2018 - DNPM 830512/1982 - Classe: 3. Motivo: perda do objeto.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
*Barbosantos Medicamentos Veterinários e Rações Ltda. ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ibirité/MG - PA/Nº 37623/2016/001/2017 - Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

20 1074356 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM da 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, realizada no dia 19 de março de 2018, às 9h., realizada na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 14ª RO de 19/02/2018. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2018: 5.1 MML Metais Mineração Ltda. - Estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro, lavra a céu aberto sem ou com tratamento a seco, pilha de rejeito/estéril, unidade de tratamento mineral (UTM) - Passa Tempo/MG - PA/Nº 27576/2011/003/2015 DNPM nº 833.108/2004 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.2 BIOSEV S.A. (Ex: L.D.C Bioenergia S.A.)/Fazenda capoeira da cana, olaria, brejão e sucupira - Usina de açúcar e álcool - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 00009/1979/008/2002 - Classe III - B. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1 Fernando Aurélio D' Aquino Ferreira - Construção de habitação/residência multifamiliar - Riacho da Cruz/MG - PA/Nº 12040000194/12 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Alto Médio São Francisco/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 6.2 Marcia Regina de Aquino Ferreira Nunes - Construção de habitação/residência multifamiliar - Riacho da Cruz/MG - PA/Nº 12040000012/13 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Alto Médio São Francisco/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 6.3 NRM Engenharia Ltda. - Construção de habitação/residência multifamiliar - Riacho da Cruz/MG - PA/Nº 12040000059/12 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Alto Médio São Francisco/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 6.4 Sônia Marise de Aquino Ferreira Monteiro - Construção de habitação/residência multifamiliar - Riacho da Cruz/MG - PA/Nº 12040000080/12 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Alto Médio São Francisco/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 6.5 AMG Mineração S.A. (Ex. CIF Mineração S.A.) - Pilhas de rejeito/estéril, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais metálicos, exceto minério de ferro, lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas, unidade de tratamento de minerais (UTM) - Nazareno/MG - PA/Nº 00043/1985/033/2013 DNPM nº 000.466/1943. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.6 DME Distribuição S.A./Barragem Ribeirão Cipó - Barragem de Perenização - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 11381/2005/004/2015 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Sul/IEF. APROVADA. 6.7 Renata Cristina Rolim Marinho - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - Sem AAF - PA/Nº 09010000839/17 - Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.8 Rodrigo Almeida Linhares - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - Sem AAF - PA/Nº 09010000891/16 - Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 7. Plano de Manejo de Unidade de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inciso IV, do artigo 13, do Decreto nº 46.953/2016: 7.1 Plano de Manejo APA do Alto do Mucuri. Apresentação: Gerente da APA do Alto do Mucuri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da FIEMG, Carlos Alberto dos Santos Oliveira, representante da FAEMG e Vanessa Fontinelle, representante do SINDIEXTRA. 8. Retificação do Plano de Trabalho Nº 01/2017/DPIFE - Unidades de Conservação das Bacias do Rio São Francisco e Rio Doce - Compensação Minerária Vale S.A. - Aplicação de recursos advindos dos processos PA/Nº 15195/2007/065/2008 - Barragens Forquilha IV e V - Mina de Fábrica e PA/Nº 00312/1996/036/2007 - Mina Fazendão. Apresentação: DPIFE. APROVADA.
(a) Henri Dubois Collet. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB.

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 1.283, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
Altera a Deliberação Copam n.º 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam n.º 133, de 30 de dezembro de 2003,
DELIBERA:
Art. 1º A alínea "e" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam n.º 995, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I- .....
.....
e) .....
.....
1º Suplente: Ubaldina Maria da Costa Isaac .....
....."
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de março de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

20 1074727 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo abaixo identificado:
*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETA Pará – Tratamento de água para abastecimento – Divinópolis/MG - PA/Nº 31914/2017/001/2017 – Classe 2. Validade: 18/03/2022. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Município de Pompéu – Tratamento de esgotos sanitários – Pompéu/MG – PA/Nº 06376/2007/006/2018 – Classe 1. Motivo: perda do objeto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
1. (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 07/03/2018 - pág. 7)
(O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:)

Onde se lê:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: (...) *Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e tratamento de esgotos sanitários – Pimenta/MG – PA/Nº 19359/2013/002/2017."
(...)

Leia se:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo abaixo identificado: (...) *Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e tratamento de esgotos sanitários – Pimenta/MG – PA/Nº 19359/2013/002/2017."
(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

2. (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 28/02/2018 - pág. 43)
(O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:)

Onde se lê:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: (...) *José Astor Baggio/Fazenda Pindaíba – Matrículas 1589, 12423, 2427, 17833 – Cafeicultura e citricultura – Piumhi/MG – PA/Nº03481/2009/003/2017."
(...)

Leia se:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo abaixo identificado: (...) *José Astor Baggio/Fazenda Pindaíba – Matrículas 1589, 12423, 2427, 17833 – Cafeicultura e citricultura – Piumhi/MG – PA/Nº03481/2009/003/2017."
(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
Indústrias Montalbam Ltda. – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Divinópolis/MG – PA/Nº 17911/2005/003/2015 – Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/03/2018. *Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. / Granja Maravilha – Suinocultura (ciclo completo) e Criação de Ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Bom Despacho/MG – PA/Nº 07389/2017/001/2017 – Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/03/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: 1) Licença de Operação: *Neslon Nunes / Atelier Indústria de Moda Ltda. - ME – Serigrafia – Divinópolis/MG – PA/Nº 10527/2011/001/2012 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação: *Fogos Neolândia Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Itapecerica/MG – PA/Nº 00181/2003/002/2013 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

20 1074679 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *Auto Posto Verlenes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guaranésia/MG - PA/Nº 16312/2007/003/2018 - Classe 1. Validade: 20/03/2022. *Plus Medical Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Eireli - Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 11309/2005/003/2018 - Classe 1. Validade: 20/03/2022.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1074538 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

ARQUIVAMENTO
Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
José Alves Sacramento Filho	0001.10.09	1009
Alvimar José de Campos	0291.08.0000	031/2009
Prefeitura Municipal de São Lourenço	0078.07.0000	800/2009
Adolfo Francisco da Silva	0291.08.0106	530/2009
Ana Maria Ribeiro	009.1.06	033/2007
Carlos Tavares Marcondes	02.09.10	587/2010
Felix Duarte Martins	0320.08.0118	334/2009
Alcides Lima de Souza	308.07	113/2008
Nogueira e Rezende Indústria de Laticínio Ltda.	184.05	274 E 275
Antônio Ramos da Costa	0320.08.0198	484/2009
Fundação Monique Lecterq	0322.07.0001	860/2009
Água Solo Ltda.	320.08.237	324/2008

20 1074298 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Noroeste de Minas e Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 25431/2016, Empreendedor: Luiz Antônio Alves de Araújo, Município: Divisa Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01191/2018. *Processo: 17826/2017, Empreendedor: Maria D'Aparecida Vilela Brito, Município: Três Pontas, Status: Deferido, Portaria: 01192/2018. *Processo: 27453/2017, Empreendedor: L L Administração e Participação S/S Ltda, Município: Machado, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01193/2018. *Processo: 32801/2016, Empreendedor: Mário Pinto de Godoy, Município: Camanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01194/2018. *Processo: 39756/2016, Empreendedor: Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Município: São João Del Rei, Status: Deferido, Portaria: 01195/2018. *Processo: 39836/2016, Empreendedor: Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Município: São João Del Rei, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01196/2018. *Processo: 26522/2017, Empreendedor: Maurício Miarelli, Município: Campos Gerais, Status: Deferido, Portaria: 01197/2018. *Processo: 17828/2017, Empreendedor: Maria D'Aparecida Vilela Brito, Município: Três Pontas, Status: Deferido, Portaria: 01198/2018. *Processo: 17829/2017, Empreendedor: Maria D'Aparecida Vilela Brito, Município: Três Pontas, Status: Deferido, Portaria: 01199/2018. *Processo: 27246/2017, Empreendedor: Maria Elizabet Amaral - ME, Município: Toledo, Status: Deferido, Portaria: 01200/2018. *Processo: 42661/2016, Empreendedor: Leonardo Moreira Costa de Souza, Município: Estiva, Status: Deferido, Portaria: 01201/2018. *Processo: 42662/2016, Empreendedor: Leonardo Moreira Costa de Souza, Município: Estiva, Status: Deferido, Portaria: 01202/2018. *Processo: 11688/2012, Empreendedor: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Município: Santana do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01203/2018. *Processo: 08882/2015, Empreendedor: Laticínios Menezes Indústria e Comércio Ltda - ME, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01204/2018. *Processo: 07051/2014, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01205/2018. *Processo: 07052/2014, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01206/2018. *Processo: 07053/2014, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01207/2018. *Processo: 16655/2014, Empreendedor: Posto do Jairo Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01208/2018.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00948 publicada dia 29/04/2016. Outorgado: Antônio Coimbra Filho. CPF: 425.512.266-00. Onde se lê: Fazenda Morro Limpo. Leia-se: Fazenda Ouro Verde, Matrícula nº 38.951. Município: João Pinheiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01401 publicada dia 22/06/2016. Onde se lê: Outorgado: Aparecido Celso de Andrade. CPF: 016.908.828-67. Leia-se: Outorgado: Gimisson José Ribeiro. CPF: 037.030.946-48. Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Retifica-se a portaria nº. 03526 publicada dia 20/10/2017. Outorgado: Comercial Mineria S/A. CNPJ: 17.167.727/0003-22. Onde se lê: Vazão outorgada: 18,1 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 78 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 19:00 horas/dia nos meses de janeiro, março, maio, julho e dezembro, 21:00 horas/dia no mês de fevereiro, 20:00 horas/dia nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 17:00 horas/dia no mês de outubro e volumes máximos mensais de 38379 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho e dezembro, 38314 m³ no mês de fevereiro, 39096 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 34339 m³ no mês de outubro. Município: Patos de Minas - MG. Leia-se: Vazão outorgada: 54,1 l/s. Finalidade: Consumo humano, consumo agroindustrial e irrigação de uma área de 205 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 22 dias no mês de janeiro, 20 dias nos meses de fevereiro a abril, 10 dias nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, 05 dias nos meses de julho a outubro e volumes máximos mensais de 85694 m³ no mês de janeiro, 77904 m³ nos meses de fevereiro a abril, 38952 m³ nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, 19476 m³ nos meses de julho a outubro. Município: Varjão de Minas - MG.
Retifica-se a portaria nº. 03527 publicada dia 20/10/2017. Outorgado: Comercial Mineria S/A. CNPJ: 17.167.727/0003-22. Onde se lê: Vazão outorgada: 17,1 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 74 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 19:00 horas/dia nos meses de janeiro, março, maio, julho e dezembro, 21:00 horas/dia no mês de fevereiro, 20:00 horas/dia nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 17:00 horas/dia no mês de outubro e volumes máximos mensais de 36259 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho e dezembro, 36197 m³ no mês de fevereiro, 36936 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 32442 m³ no mês de outubro. Leia-se: Vazão outorgada: 50,0 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 200 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 20 dias nos meses de janeiro a abril, 10 dias nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, 05 dias nos meses de julho a outubro e volumes máximos mensais de 72000 m³ nos meses de janeiro a abril, 36000 m³ nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, 18000 m³ nos meses de julho a outubro. Município: Varjão de Minas - MG.
Retifica-se a portaria nº. 02955 publicada dia 02/09/2017. Outorgado: Destilaria Rio da Prata Ltda. CNPJ: 02.689.282/0001-01. Onde se lê: Vazão Autorizada: 83,3 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 373,5 ha através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia nos meses de julho a novembro e volumes máximos mensais de 185925,6 m³ nos meses de julho, agosto e outubro, 179928 m³ nos meses de setembro e novembro. Leia-se: Vazão Autorizada: 125,0 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 540 ha através do método de aspersão carretel, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de março e novembro e todos os dias nos meses de abril a outubro e volumes máximos mensais de 180000 m³ nos meses de março e novembro, 270000 m³ nos meses de abril, junho e setembro, 279000 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro. Município: João Pinheiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01399 publicada dia 18/09/2015. Outorgado: Ernane Soares de Faria. CPF: 177.873.516-91. Onde se lê: Barramento já existente com volume acumulado de 75240 m³ e área inundada de 4,82 ha. Vazão outorgada: 59,0 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 59 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, nos meses de outubro a agosto, sendo 11 dias no mês de janeiro, 14 dias nos meses de fevereiro e junho, 13 dias no mês de março, 15 dias no mês de abril, 19 dias no mês de maio, 18 dias no mês de julho, 06 dias nos meses de agosto, novembro e dezembro, 10 dias no mês outubro e volumes máximos mensais de 42055,2 m³ no mês de janeiro, 53524,79 m³ nos meses de fevereiro e junho, 49701,59 m³ no mês de março, 57347,99 m³ nos mês de abril, 72640,79 m³ no mês de maio, 68817,59 m³ no mês de julho, 22939,19 m³ nos meses de agosto, novembro e dezembro, 38231,99 m³ no mês de outubro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100 % da Q7,10, ou seja 0,0072 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionara para estabelecer a manutenção mínima 100% da Q7,10, e apresentar relatório fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Implantar equipamento de medição vazão e tempo de captação e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014, e apresentar relatório fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, vazão regularizada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, nos termos do § 2º de Art. 10 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Quando da renovação desta Portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha de formato xls, nos termos do Art. 11 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014; e com Anotação de responsabilidade Técnica do responsável pela coleta dos dados, conforme o § 2º do Art. 9º da Portaria IGAM 49/2010. Leia-se: Barramento já existente com volume acumulado de 111258,87 m³ e área inundada de 4,893 ha. Vazões outorgadas: 35,0 l/s (janeiro a março); 30 l/s (abril); 25 l/s (maio); 20 l/s (junho); 15 l/s (outubro a dezembro). Finalidade: Irrigação de uma área de 59 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 10:00 horas/dia nos meses de janeiro a abril, 08:00 horas/dia nos meses de maio e junho e 05:00 horas/dia nos meses de outubro a dezembro, sendo 11 dias no mês de janeiro, 14 dias no mês de fevereiro, 13 dias no mês de março, 15 dias no mês de abril, 19 dias no mês de maio, 12 dias no mês de junho, 10 dias no mês de outubro e 06 dias nos meses de novembro e dezembro e volumes máximos mensais de 13860 m³ no mês de janeiro, 17640 m³ no mês de fevereiro, 16380 m³ no mês de março, 16200 m³ nos mês de abril, 13680 m³ no mês de maio, 6912 m³ no mês de junho, 2700 m³ no mês de outubro, 1620 m³ nos meses de novembro e dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 80 % da Q7,10, ou seja 0,00576 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2.Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual imediatamente a jusante do barramento nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, vazão regularizada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferiçãoin loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 6. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. Município: Guarda-Mor – MG.
Retifica-se a portaria nº. 02670 publicada dia 19/08/2017. Outorgado: FRIGONOR Frigorífico Noroeste Ltda - ME. CNPJ: 02.836.654/0001-85. Onde se lê:Condicionante: 4. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Leia-se: Condicionante: 4. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, nível estático e nível dinâmico por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Município: João Pinheiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 02809 publicada dia 23/09/2011. Outorgado: Giacampos Diamond Ltda. CNPJ: 04.155.632/0001-85. Onde se lê: Ponto intervenção: Início: Lat. 18º29'57"S e Long. 45º47'32"W e Final: Lat.18º35'03"S e Long. 45º49'45"W. Município: Varjão de Minas.Leia-se: Ponto intervenção: Início: Lat. 18º32'25,09"S e Long. 45º48'23,92"W e Final: Lat.18º30'18,61"S e Long. 45º47'39,25"W. Municípios: Varjão de Minas e Tiros - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01930 publicada dia 19/11/2015. Outorgado: Hélio Tomaz da Costa. CPF: 431.415.526-49. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 65 ha através do método de pivô central. Condicionante: 1. Manutenção da vazão mínima residual 50,0% da Q7,10, ou seja, 0,1579 m³/s. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 100 ha através do método de pivô central. Condicionante: 1. Manutenção da vazão mínima residual 50,0% da Q7,10, ou seja, 0,17085 m³/s. Município: Paracatu - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01193 publicada dia 11/04/2017. Outorgado: Idelbrando Pereira da Silva. CPF: 094.796.786.91. Onde se lê:Condicionantes: 2. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual mínimo, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Leia-se:Condicionantes:2. Implantar sistema de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO do fluxo residual mínimo, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferiçãoin loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. 5. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento do fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Município: Unaí - MG.
Retifica-se a portaria nº. 02266 publicada dia 06/07/2012. Outorgado: Ângelo da Vila. CPF: 013.484.503-04. Onde se lê:Vazão outorgada em barramento já existente: 40,0 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 56 ha através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 09 dias no mês de janeiro, 04 dias no mês de fevereiro, 02 dias no mês de março, 11 dias no mês de abril, 18 dias no mês de maio, 10 dias no mês de junho, 03 dias no mês de outubro, 05 dias no mês de novembro, 01 dia no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 27216 m³ no mês de janeiro, 12096 m³ no mês de fevereiro, 6048 m³ no mês de março, 33264 m³ no mês de abril, 54432 m³ no mês de maio, 30240 m³ no mês de junho, 9072 m³ no mês de outubro, 15120 m³ no mês de novembro e 3024 m³ no mês de dezembro. Condicionante: Apresentar dimensionamento do extravasor de cheia que suporte uma vazão de 31,36 m³/s. PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do AR do certificado de outorga. Leia-se: Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 66922 m³ e área inundada de 2,11 ha. (l/s): 62,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 88 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de setembro a março, 08:00 horas/dia nos meses de abril e maio, 04:00 horas/dia no mês de junho, 06:00 horas/dia no mês de julho e 05:00 horas/dia no mês de agosto, sendo 09 dias no mês de janeiro, 05 dias nos meses de fevereiro, agosto e novembro, 03 dias no mês de março, 13 dias no mês de abril, 15 dias no mês de maio, 12 dias no mês de junho, 04 dias nos meses de julho, setembro e outubro e 02 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 42184,8 m³ no mês de janeiro, 23436 m³ nos meses de fevereiro e novembro, 14061,6 m³ no mês de março, 23212,8 m³ no mês de abril, 26784 m³ no mês de maio, 10713,6 m³ no mês de junho, 5356,8 m³ no mês de julho, 5580 m³ no mês de agosto, 18748,8 m³ no mês de setembro e outubro e 9374,4 m³ no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual de 70% da Q7,10, ou seja 0,00322 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 70% da Q7,10 e apresentar relatório fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da AR do certificado de outorga. 3. Implantar sistema de monitoramento de fluxo residual, imediatamente a jusante do barramento, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e de fluxo residual mínimo, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM n° 2.302/2015) I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cóp